



*Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cambé, Estado do Paraná.*

***Autos: 0022901-40.2020.8.16.0001***

*Comércio de Tripas os Tripeiros Eireli, pessoa, jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência por meio de seu advogado regularmente constituído, apresentar manifestação em atenção ao petitório (mov. 161), para esclarecer e requerer o que for necessário.*

*Primeiramente é importante salientar que este advogado e sua equipe de trabalho, estão empenhados em atender ao que vem sendo requisitado, não medindo esforços para tais ações.*

*No entanto, há óbices que fogem nossas regras profissionais e que sem as quais não se pode produzir serviços de qualidade a atender em especial o aqui em tratamento prejudicando também os trabalhos do contador.*

*Ademais, considerando que a empresa **Comércio de Tripas os Tripeiros-Eireli**, diante das dificuldades enfrentadas, não possui os extratos bancários para reproduzir as informações contábeis requeridas dos balanços no período solicitado, tendo em vista a paralisação nas movimentações bancárias.*

*Neste sentido, para que se cumpra o requisitado (mov.161 e 168) requer de Vossa Excelência, intimar os bancos conforme lista de credores, a providenciarem os extratos bancários compreendidos no período de agosto de 2020 até junho de 2023.*





*Quanto aos demais requerimentos, serão apresentados na medida em forem concluídos.*

*Outrossim, requer-se o prosseguimento do feito para fins de cumprimento dos demais atos processuais*

*Nestes Termos*

*Pede e Espera Deferimento*

*Santo Antônio da Platina, Pr 14 de agosto de 2023.*

**Fabricio Moreno**

**OAB/PR 99.517**

